



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 146/2022

São José da Boa Vista-PR, 30 de maio de 2022.

ref.: Ofício 84/2022 – Indicação nº 21/2022

**Exmo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores;**

Em resposta ao Ofício nº 84/2022 em que encaminha indicação nº 21/2022, entendemos extremamente relevante o pedido, assim, verificaremos a viabilidade financeira, considerando o impacto que tal extensão da licença maternidade (e paternidade por equiparação proporcional) resultaria na folha de pagamento, haja vista que o Município teria que suportar o ônus financeiro do período de extensão de 60 dias, vez que não é suportado pelo regime geral da previdência social (INSS).

Assim, considerando os impactos de folha de pagamento sofridos já neste exercício com relação à revisão geral anual, ao aumento dos vencimentos dos cirurgiões dentistas, criação de cargos para a área da Saúde, contratações de pessoal como monitores de transporte escolar e engenheiro civil, pagamento de auxílio transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias e a projeção de impacto esperado em relação ao aumento nos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, fomos alertados pela área técnica sobre a necessidade de uma análise cuidadosa antes de implantação do benefício que se requer na Indicação nº 21/22.

Com os melhores cumprimentos.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito do Município

Exmo. Sr.  
**JOVANE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
São José da Boa Vista - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR  
Recebido em 30/05/2022  
As 19h02 -  
Jovane